

**COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS**

**EDITAL N° 06/2022 – CPPS**

A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO – CPPS publica a relação dos candidatos aprovados no **Vestibular Agendado On-line – Verão 2022**, realizado no período **24 a 30 de janeiro de 2022**, para ingresso nos cursos de graduação presencial do UniBrasil – Centro Universitário.

**Art. 1º-** O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente em estabelecimentos devidamente credenciados, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2022 do UniBrasil – Centro Universitário

**Art. 2º-** A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada **preferencialmente** no período de **31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022**, conforme orientações constantes no presente Edital.

**Art. 3º-** A confirmação da matrícula após o período indicado implicará na verificação da existência de vagas remanescentes.

**CANDIDATOS APROVADOS:**

ADRIANA LEONEL DE OLIVEIRA ROCKENBACH  
ALLAN GABRIEL MARTINS LEONEL  
ANNY LUIZE SOARES SILVA  
AZENAT VIANNA BARBOSA KRUSCIELSKI  
CAMILA PEREIRA ALVIM SANTOS  
CAMILA VITORIA DA SILVA DE OLIVEIRA  
EDUARDO JANKOSKI PADILHA  
EROS NETTO ANTUNES  
EVELIN CAMARGO MARQUES DE JESUS  
EVELYN NATALIA DO NASCIMENTO  
GABRIEL BARVIK MACIEL  
GABRIELA DOS ANJOS POLATI  
GABRIELLE MARTINS HAFFERMANN  
GEOVANE NUNES DE SOUZA  
GIOVANNA PATRONI CAÇÃO  
IASMIM DE MORAIS AMORIM  
IGOR OSCAR DA SILVA  
ISABELLE DE SOUZA FERREIRA  
JOÃO LUCAS MACIOSZEK CASSEL  
JOSE ALBERT JHONNES  
JULIA CERVANTES  
JULIANA CARVALHO DE FRANÇA  
JULIANA FILGUEIRA  
JULLIA VITÓRIA DE ABREU PIRES  
KALLYL MATTOS REIS MARCHESE TURA

KAMILY RODRIGUES SANTANA  
LETÍCIA DOCHVAT DE SALLES  
LETICIA HATLAN DE MELO  
LUAN ERICK CARDOSO  
LUAN RODRIGO MELO DA COSTA  
LUANA OLIVEIRA PEREIRA  
MARIA EDUARDA BRUNGARI CARDOSO DE FARIA  
MARIA EDUARDA ZANELLA  
MAYARA LUCAS DA FONSECA  
MILLENA DE SOUSA ACURCIO  
NICOLAS CESAR DO CARMO  
NICOLLE VICTORIA FERNANDES BORBA  
PEDRO ANTONIO VIANA DA LUZ WITTE  
PEDRO ARTUR PELUSO DA SILVA  
PEDRO DE FIGUEIREDO CARSTEN BASTOS  
THAISA NAGELA VELOZO DA COSTA  
THALITA MARTINS DA CUNHA  
WILLIAN FELIPE BARBOSA KRUSCIELSKI

**Art. 4°** - O candidato aprovado deverá acessar o portal do candidato através do endereço eletrônico: <https://processoseletivo.unibrasil.com.br>, clicar na opção “entrar”, localizado no canto superior direito da página, preencher os dados solicitados e realizar sua pré-matrícula.

**Art. 5°** - No pré-matrícula será realizada a confirmação do curso aprovado, leitura e concordância do contrato de prestação dos serviços educacionais e geração do boleto para confirmação do pagamento da matrícula (primeira parcela da semestralidade).

**Art. 6°** - O candidato deverá imprimir o contrato de prestação de serviços educacionais, dar visto em todas as páginas e assinar a última no campo contratante.

**Parágrafo Único:** O contrato de prestação de serviços educacionais, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno (contratante), a assinatura dos pais ou tutor legal (assistente) para efetivação da matrícula.

**Art. 7°** - Após efetivação do pagamento da primeira mensalidade (matrícula), a confirmação da matrícula será realizada mediante entrega dos seguintes documentos (fotocópia e original para conferência):

a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:

- Histórico escolar, **se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante;**
- Diploma ou certificado de conclusão (frente e verso), registrado no órgão competente, **se o candidato cursou ensino médio profissionalizante**, além de do histórico escolar;
- Certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de **estudantes que concluem o curso no exterior.**
- Diploma (frente e verso), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, **se o candidato classificado possuir grau superior;**

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Cédula ou carteira de identidade;

- d) Cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Comprovante de residência.
- f) Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado por si (contratante) ou por responsável (assistente) caso o candidato seja menor de 18 anos, conforme Art. 6º do presente Edital.
- g) Cédula ou carteira de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do responsável (assistente), caso o candidato seja menor de 18 anos.

**Art. 8º** - Os documentos poderão ser entregues na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A., situado no térreo do bloco I, de segunda a sexta-feira das 08h às 19 horas.

**Art. 9º** - A entrega dos documentos e contrato de prestação de serviços educacionais também poderá ser entregue em formato digital, por meio da página eletrônica <https://www.unibrasil.com.br/envio-de-documentos/>, mediante preenchimento do formulário (matrícula) e envio dos documentos (digitalizados em formato PDF).

**Parágrafo Único:** Não serão aceitos documentos com cortes ou rasuras, sendo os mesmos avaliados quanto a qualidade das imagens, podendo ser solicitado envio de novos documentos, caso a secretaria geral julgar necessário.

**Art. 10º** - Se houver a falta de entrega de algum dos documentos solicitados, o candidato fica ciente da obrigatoriedade de realizar a entrega até o dia 07 de fevereiro de 2022, não podendo o candidato alegar desconhecimento da obrigatoriedade da entrega dos documentos solicitados para matrícula.

**Art. 11º** - O UniBrasil – Centro Universitário, poderá requerer a qualquer tempo, a solicitação do documento original para conferência.

**Art. 12º** - Perderá o direito a vaga, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico (cancelamento da matrícula), o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.



Comissão do Permanente do Processo Seletivo  
CPPSUniBrasil